

# Sumário

CLT, 2

Título I – Introdução (1ª a 12), 2

Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho (13 a 223), 56

Capítulo I – Da Identificação Profissional (13 a 56), 56

Seção I – Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (13), 56

Seção II – Da Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (14 a 24), 58

Seção III – Da Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (25 a 28), 61

Seção IV – Das Anotações (29 a 35), 62

Seção V – Das Reclamações por falta ou recusa de anotação (36 a 39), 66

Seção VI – Do Valor das Anotações (40), 69

Seção VII – Dos Livros de Registro de Empregados (41 a 48), 70

Seção VIII – Das Penalidades (49 a 56), 72

Capítulo II – Da Duração do Trabalho (57 a 75), 74

Seção I – Disposição Preliminar (57), 74

Seção II – Da Jornada de Trabalho (58 a 65), 75

Seção III – Dos Períodos de Descanso (66 a 72), 109

Seção IV – Do Trabalho Noturno (73), 125

Seção V – Do Quadro de Horário (74), 131

Seção VI – Das Penalidades (75), 136

Capítulo III – Do Salário-Mínimo (76 a 128), 137

Seção I – Do Conceito (76 a 83), 137

Seção II – Das Regiões e Sub-Regiões (84 a 86), 146

- Seção III – Da Constituição das Comissões (87 a 100), 147
- Seção IV – Das Atribuições das Comissões de Salário-Mínimo (101 a 111), 147
- Seção V – Da Fixação do Salário-Mínimo (112 a 116), 147
- Seção VI – Disposições Gerais (117 a 128), 148

Capítulo IV – Das Férias (129 a 153), 151

- Seção I – Do Direito a Férias e da sua Duração (129 a 133), 151
- Seção II – Da Concessão e da Época das Férias (134 a 138), 158
- Seção III – Das Férias Coletivas (139 a 141), 165
- Seção IV – Da Remuneração e do Abono de Férias (142 a 145), 170
- Seção V – Dos Efeitos da Cessaç o do Contrato de Trabalho (146 a 148), 176
- Seção VI – Do Início da Prescriç o (149), 179
- Seção VII – Disposiç es Especiais (150 a 152), 179
- Seção VIII – Das Penalidades (153), 181

Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho (154 a 201), 182

- Seção I – Disposiç es Gerais (154 a 159), 182
- Seção II – Da Inspeç o Pr via e do Embargo ou Interdiç o (160 e 161), 187
- Seção III – Dos  rg os de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas (162 a 165), 189
- Seção IV – Do Equipamento de Proteç o Individual (166 e 167), 194
- Seção V – Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho (168 e 169), 195
- Seção VI – Das Edificaç es (170 a 174), 197
- Seção VII – Da Iluminaç o (175), 198
- Seção VIII – Do Conforto T rmico (176 a 178), 199
- Seção IX – Das Instalaç es El tricas (179 a 181), 200
- Seção X – Da Movimentaç o, Armazenagem e Manuseio de Materiais (182 e 183), 200
- Seção XI – Das M quinas e Equipamentos (184 a 186), 201
- Seção XII – Das Caldeiras, Fornos e Recipientes sob Press o (187 e 188), 202
- Seção XIII – Das Atividades Insalubres ou Perigosas (189 a 197), 203
- Seção XIV – Da Prevenç o da Fadiga (198 e 199), 220
- Seção XV – Das Outras Medidas Especiais de Proteç o (200), 221
- Seção XVI – Das Penalidades (201), 224

T tulo III – Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho (224 a 441), 225

Capítulo I – Das Disposiç es Especiais sobre Duraç o e Condiç es de Trabalho (224 a 351), 225

- Seção I – Dos Banc rios (224 a 226), 225
- Seção II – Dos Empregados nos Serviç os de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefonia (227 a 231), 236
- Seção III – Dos M sicos Profissionais (232 e 233), 240

- Seção IV – Dos Operadores Cinematográficos (234 e 235), 241
- Seção V – Do Serviço Ferroviário (236 a 247), 243
- Seção VI – Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca (248 a 252), 253
- Seção VII – Dos Serviços Frigoríficos (253), 257
- Seção VIII – Dos Serviços de Estiva (254 a 292), 258
- Seção IX – Dos Serviços de Capatazias nos Portos (revogada), 260
- Seção X – Do Trabalho em Minas de Subsolo (293 a 301), 260
- Seção XI – Dos Jornalistas Profissionais (302 a 316), 265
- Seção XII – Dos Professores (317 a 324), 275
- Seção XIII – Dos Químicos (325 a 350), 289
- Seção XIV – Das Penalidades (351), 301
- Capítulo II – Da Nacionalização do Trabalho (352 a 371), 302
- Seção I – Da Proporcionalidade de Empregados Brasileiros (352 a 358), 302
- Seção II – Das Relações Anuais de Empregados (359 a 362), 308
- Seção III – Das Penalidades (363 e 364), 311
- Seção IV – Disposições Gerais (365 a 367), 312
- Seção V – Das Disposições Especiais sobre a Nacionalização da Marinha Mercante (368 a 371), 313
- Capítulo III – Da Proteção do Trabalho da Mulher (372 a 401), 315
- Seção I – Da Duração e Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher (372 a 378), 315
- Seção II – Do Trabalho Noturno (379 a 381), 321
- Seção III – Dos Períodos de Descanso (382 a 386), 322
- Seção IV – Dos Métodos e Locais de Trabalho (387 a 390-E), 324
- Seção V – Da Proteção à Maternidade (391 a 400), 328
- Seção VI – Das Penalidades (401), 342
- Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor (402 a 441), 343
- Seção I – Disposições Gerais (402 a 410), 344
- Seção II – Da Duração do Trabalho (411 a 414), 352
- Seção III – Da Admissão em Emprego e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (415 a 423), 354
- Seção IV – Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores. Da Aprendizagem (424 a 433), 356
- Seção V – Das Penalidades (434 a 438), 370
- Seção VI – Disposições Finais (439 a 441), 372
- Título IV – Do Contrato Individual do Trabalho (442 a 510), 374
- Capítulo I – Disposições Gerais (442 a 456), 374

- Capítulo II – Da Remuneração (457 a 467), 411
- Capítulo III – Da Alteração (468 a 470), 457
- Capítulo IV – Da Suspensão e da Interrupção (471 a 476-A), 469
- Capítulo V – Da Rescisão (477 a 486), 490
- Capítulo VI – Do Aviso-Prévio (487 a 491), 544
- Capítulo VII – Da Estabilidade (492 a 500), 557
- Capítulo VIII – Da Força Maior (501 a 504), 569
- Capítulo IX – Disposições Especiais (505 a 510), 573
- Título V – Da Organização Sindical (511 a 610), 576
  - Capítulo I – Da Instituição Sindical (511 a 569), 576
    - Seção I – Da Associação em Sindicato (511 a 514), 576
    - Seção II – Do Reconhecimento e Investidura Sindical (515 a 521), 586
    - Seção III – Da Administração do Sindicato (522 a 528), 591
    - Seção IV – Das Eleições Sindicais (529 a 532), 599
    - Seção V – Das Associações Sindicais de Grau Superior (533 a 539), 603
    - Seção VI – Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados (540 a 547), 608
    - Seção VII – Da Gestão Financeira do Sindicato e sua Fiscalização (548 a 552), 620
    - Seção VIII – Das Penalidades (553 a 557), 627
    - Seção IX – Disposições Gerais (558 a 569), 631
  - Capítulo II – Do Enquadramento Sindical (570 a 577), 634
  - Capítulo III – Da Contribuição Sindical (578 a 610), 640
    - Seção I – Da Fixação e do Recolhimento da Contribuição Sindical (578 a 591), 640
    - Seção II – Da Aplicação da Contribuição Sindical (592 a 594), 655
    - Seção III – Da Comissão da Contribuição Sindical (595 a 597), 659
    - Seção IV – Das Penalidades (598 a 600), 659
    - Seção V – Disposições Gerais (601 a 610), 661
- Título VI – Das Convenções Coletivas de Trabalho (611 a 625), 666
- Título VI-A – Das Comissões de Conciliação Prévia (625-A a 625-H), 696
- Título VII – Do Processo de Multas Administrativas (626 a 642), 703
  - Capítulo I – Da Fiscalização da Autuação e da Imposição de Multas (626 a 634), 703
  - Capítulo II – Dos Recursos (635 a 638), 712
  - Capítulo III – Do Depósito da Inscrição e da Cobrança (639 a 642), 714
- Título VII-A – Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, 716
- Título VIII – Da Justiça do Trabalho (643 a 735), 718
  - Capítulo I – Introdução (643 a 646), 718

- Capítulo II – Das Juntas de Conciliação e Julgamento (647 a 667), 722
- Seção I – Da Composição e Funcionamento (647 a 649), 722
  - Seção II – Da Jurisdição e Competência das Juntas (650 a 653), 724
  - Seção III – Dos Presidentes das Juntas (654 a 659), 734
  - Seção IV – Dos Vogais das Juntas (660 a 667), 741
- Capítulo III – Dos Juízos de Direito (668 a 669), 747
- Capítulo IV – Dos Tribunais Regionais do Trabalho (670 a 689), 749
- Seção I – Da Composição e do Funcionamento (670 a 673), 749
  - Seção II – Da Jurisdição e Competência (674 a 680), 753
  - Seção III – Dos Presidentes dos Tribunais Regionais (681 a 683), 758
  - Seção IV – Dos Juízes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais (684 a 689), 761
- Capítulo V – Do Tribunal Superior do Trabalho (690 a 709), 763
- Seção I – Disposições Preliminares (690 a 692), 763
  - Seção II – Da Composição e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho (693 a 701), 763
  - Seção III – Da Competência do Tribunal Pleno (702), 767
  - Seção IV – Da Competência da Câmara de Justiça do Trabalho (703 a 705), 770
  - Seção V – Da Competência da Câmara de Previdência Social (706), 770
  - Seção VI – Das Atribuições do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (707), 771
  - Seção VII – Das Atribuições do Vice-Presidente (708), 772
  - Seção VIII – Das Atribuições do Corregedor (709), 773
- Capítulo VI – Dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho (710 a 721), 774
- Seção I – Da Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento (710 a 712), 774
  - Seção II – Dos Distribuidores (713 a 715), 776
  - Seção III – Do Cartório dos Juízos de Direito (716 e 717), 777
  - Seção IV – Das Secretarias dos Tribunais Regionais (718 a 720), 778
  - Seção V – Dos Oficiais de Justiça (721), 779
- Capítulo VII – Das Penalidades (722 a 733), 780
- Seção I – Do “Lockout” e da Greve (722 a 725), 780
  - Seção II – Das Penalidades contra os Membros da Justiça do Trabalho (726 a 728), 785
  - Seção III – De Outras Penalidades (729 a 733), 786
- Capítulo VIII – Disposições Gerais (734 e 735), 790
- Título IX – Do Ministério Público do Trabalho (736 a 762), 791
- Capítulo I – Disposições Gerais (736 a 739), 791

- Capítulo II – Da Procuradoria da Justiça do Trabalho (740 a 754), 792
  - Seção I – Da Organização (740 a 745), 792
  - Seção II – Da Competência da Procuradoria Geral (746), 794
  - Seção III – Da Competência das Procuradorias Regionais (747), 796
  - Seção IV – Das Atribuições do Procurador-Geral (748), 796
  - Seção V – Das Atribuições dos Procuradores (749), 798
  - Seção VI – Das Atribuições dos Procuradores Regionais (750 e 751), 798
  - Seção VII – Da Secretaria (752 a 754), 799
- Capítulo III – Da Procuradoria de Previdência Social (755 a 762), 800
  - Seção I – Da Organização, 800
- Título X – Do Processo Judiciário do Trabalho (763 a 910), 800
  - Capítulo I – Disposições Preliminares (763 a 769), 800
  - Capítulo II – Do Processo em Geral (770 a 836), 806
    - Seção I – Dos Atos, Termos e Prazos Processuais (770 a 782), 806
    - Seção II – Da Distribuição (783 a 788), 815
    - Seção III – Das Custas e Emolumentos (789 a 790-B), 818
    - Seção IV – Das Partes e dos Procuradores (791 a 793), 832
    - Seção V – Das Nulidades (794 a 798), 838
    - Seção VI – Das Exceções (799 a 802), 842
    - Seção VII – Dos Conflitos de Jurisdição (803 a 812), 847
    - Seção VIII – Das Audiências (813 a 817), 853
    - Seção IX – Das Provas (818 a 830), 856
    - Seção X – Da Decisão e sua Eficácia (831 a 836), 872
  - Capítulo III – Dos Dissídios Individuais (837 a 855), 888
    - Seção I – Da Forma de Reclamação e da Notificação (837 a 842), 888
    - Seção II – Da Audiência de Julgamento (843 a 852), 897
      - Seção II-A – Do Procedimento Sumaríssimo (852-A a 852-I), 916
    - Seção III – Do Inquérito para Apuração de Falta Grave (853 a 855), 923
  - Capítulo IV – Dos Dissídios Coletivos (856 a 875), 927
    - Seção I – Da Instauração da Instância (856 a 859), 927
    - Seção II – Da Conciliação e do Julgamento (860 a 867), 930
    - Seção III – Da Extensão das Decisões (868 a 871), 934
    - Seção IV – Do Cumprimento das Decisões (872), 937
    - Seção V – Da Revisão (873 a 875), 940
  - Capítulo V – Da Execução (876 a 892), 941
    - Seção I – Das Disposições Preliminares (876 a 879), 941
    - Seção II – Do Mandado e da Penhora (880 a 883), 951
    - Seção III – Dos Embargos à Execução e da sua Impugnação (884), 957

Seção IV – Do Julgamento e dos Trâmites Finais da Execução (885 a 889-A), 963

Seção V – Da Execução por Prestações Sucessivas (890 a 892), 970

Capítulo VI – Dos Recursos (893 a 902), 972

Capítulo VII – Da Aplicação das Penalidades (903 a 908), 1020

Capítulo VIII – Disposições Finais (909 e 910), 1023

Título XI – Disposições Finais e Transitórias (911 a 922), 1023

#### APÊNDICE – LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, 1053

Constituição de 5 de outubro de 1988, 1055

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 1067

Lei nº 7.859, de 25-10-89 (abono), 1067

Lei nº 7.183, de 5-4-84 (aeronauta), 1068

Decreto nº 1.232, de 22-6-62 (aeroviário), 1074

Lei nº 6.321, de 14-4-76 (alimentação – PAT), 1078

Decreto nº 5, de 14-1-91 (alimentação – PAT), 1078

Lei nº 1.060, de 5-2-50 (Assistência Judiciária), 1079

Lei nº 12.506, de 11-10-2011 (aviso-prévio), 1081

Lei nº 3.270, de 30-9-57 (ascensoristas), 1081

Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, 1081

Lei nº 9.601, de 21-1-98 (contrato de trabalho por prazo determinado), 1082

Decreto nº 2.490, de 4-2-98 (contrato de trabalho por prazo determinado), 1083

Instrução Normativa nº 20, de 24-9-02, 1084

Lei nº 3.030, de 19-12-56 (descontos no salário), 1085

Lei nº 5.725, de 27-10-71 (desconto de prestações do SFH), 1086

Decreto-lei nº 368, de 19-12-68 (débitos salariais), 1086

Lei nº 4.725, de 13-7-65 (dissídios coletivos), 1087

Lei nº 7.520, de 15-7-86 (art. 12) (15ª Região), 1087

Lei nº 5.859, de 11-12-72 (empregado doméstico), 1087

Decreto nº 71.885, de 9-3-73 (empregado doméstico), 1088

Decreto nº 3.361, de 10-2-00 (empregado doméstico), 1089

Lei nº 7.195, de 12-6-84 (empregados domésticos-agência), 1090

Lei nº 2.757, de 23-4-56 (empregados de condomínios), 1090

Lei nº 9.962, de 22-2-2000 (empregado público), 1090

Lei nº 7.369, de 20-9-85 (empregados no setor de energia elétrica), 1091

Decreto nº 93.412, de 14-10-86 (empregados no setor de energia elétrica), 1091

Lei nº 4.950-A, de 22-4-66 (engenheiros), 1094

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, 1094

Lei nº 6.830, de 22-9-80 (execução fiscal), 1097

- Lei nº 9.800, de 26-5-99 (Fac-símile), 1102  
Lei nº 8.036, de 11-5-90 (FGTS), 1102  
Decreto nº 99.684, de 8-11-90 (FGTS), 1110  
Lei nº 6.919, de 2-6-81 (FGTS), 1121  
Lei nº 6.858, de 24-11-80 (FGTS), 1121  
Lei Complementar nº 110, de 29-6-2001 (FGTS), 1122  
Decreto nº 3.914, de 11-9-2001 (FGTS), 1124  
Lei nº 8.844, de 20-1-94 (FGTS), 1125  
Lei nº 4.090, de 13-7-62 (Gratificação de Natal), 1126  
Lei nº 4.749, de 12-8-65 (Gratificação de Natal), 1126  
Decreto nº 57.155, de 3-11-65 (Gratificação de Natal), 1127  
Lei nº 7.783, de 28-6-89 (Greve), 1127  
Lei nº 8.009, de 29-3-90 (Impenhorabilidade do bem de família), 1129  
Lei nº 7.238, de 29-10-84 (Política salarial), 1129  
Lei nº 7.701, de 21-12-88 (Justiça do Trabalho – TST), 1130  
Decreto-lei nº 4.657, de 4-9-42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), 1131  
Lei nº 11.770, de 9-9-2008 (licença-maternidade), 1133  
Lei nº 7.644, de 18-12-87 (mãe social), 1134  
Lei nº 12.016, de 7-8-2009 (mandado de segurança individual e coletivo), 1135  
Lei nº 3.999, de 15-12-61 (médicos), 1138  
Lei nº 8.069, de 13-7-90 (menor – Estatuto da Criança e do Adolescente), 1140  
Lei Complementar nº 123, de 14-12-2006 (micro), 1141  
Lei Complementar nº 75, de 20-5-93 (Ministério Público), 1142  
Lei nº 7.855, de 24-10-89 (multas), 1148  
Lei nº 3.857, de 22-12-60 (músicos), 1149  
Lei nº 10.101, de 19-12-2000 (Participação nos Lucros), 1150  
Decreto-lei nº 779, de 21-8-69 (Processo do Trabalho), 1151  
Lei nº 5.584, de 26-6-70 (Processo do Trabalho), 1152  
Lei nº 8.984, de 7-2-95 (Processo do Trabalho – compet. JT), 1153  
Lei nº 8.177, de 1º-3-91 (Processo do Trabalho), 1153  
Instrução Normativa nº 3, de 1993, 1154  
Resolução nº 141, de 27-9-2007 (Processo do Trabalho), 1155  
Lei nº 2.959, de 17-11-56 (obra certa), 1156  
Lei Complementar nº 7, de 7-9-70 (PIS), 1156  
Lei nº 10.192, de 14-2-2001 (Negociação Salarial), 1158  
Lei nº 9.029, de 13-4-95 (Práticas Discriminatórias), 1158  
Lei nº 9.279, de 14-5-96 (Propriedade Industrial), 1159  
Lei nº 9.609, de 19-2-98 (*Software*), 1159  
Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008 (Registro Sindical), 1160  
Lei nº 605, de 5-1-49 (Repouso semanal), 1165

Decreto nº 27.048, de 12-8-49 (Repouso semanal),	1167
Lei nº 9.093, de 12-9-95 (Feriados),	1170
Lei nº 8.542, de 23-12-92 (salário-mínimo),	1171
Lei nº 8.716, de 11-10-93 (salário-mínimo),	1171
Lei nº 12.382, de 25-2-2011 (salário-mínimo),	1171
Lei nº 10.820, de 17-12-03 (folha de pagamento),	1172
Lei Complementar nº 103, de 14-7-2000 (Piso salarial),	1172
Lei nº 7.377, de 30-9-85 (Secretário),	1173
Lei nº 7.102, de 20-6-83 (Segurança),	1174
Lei nº 7.998, de 11-1-90 (Seguro-desemprego),	1175
Lei nº 7.064, de 6-12-82 (Transferência para o exterior),	1178
Lei nº 7.316, de 28-5-85 (Entidades sindicais),	1180
Lei nº 5.811, de 11-10-72 (Trabalho na indústria de petróleo),	1180
Decreto-lei nº 546, de 18-4-69 (Trabalho noturno),	1181
Lei nº 9.719, de 27-11-98 (Trabalho portuário),	1181
Lei nº 5.889, de 8-6-73 (Trabalho rural),	1182
Decreto nº 73.626, de 12-2-74 (Trabalho rural),	1185
Lei nº 6.019, de 3-1-74 (Trabalho temporário),	1188
Decreto nº 73.841, de 13-3-74 (Trabalho temporário),	1189
Lei nº 9.608, de 18-2-98 (Trabalho voluntário),	1193
Decreto-lei nº 691, de 18-7-69 (Técnicos estrangeiros),	1193
Lei nº 7.418, de 16-12-85 (Vale-transporte),	1193
Decreto nº 95.247, de 17-11-87 (Vale-transporte),	1194
Lei nº 3.207, de 18-7-57 (Vendedores, viajantes),	1197
Instrução Normativa nº 27, de 16-2-2005,	1198
Súmulas do STF,	1199
Súmulas vinculantes do STF,	1201
Súmulas do TST,	1201
Precedentes Normativos do TST,	1219
Súmulas do STJ,	1222
Súmulas do TFR,	1223
Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno do TST,	1224
Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST,	1225
Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 do TST,	1237
Orientação Jurisprudencial da SDC do TST,	1242
<i>Índice Remissivo da CLT,</i>	1247
<i>Índice das Súmulas do TST,</i>	1259
<i>Índice Numérico da Legislação,</i>	1265